

Ilmo. Sr.

Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P.I. nº 25/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador abaixo, signatário no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita através deste que seja encaminhado à **Prefeitura Municipal** o seguinte pedido de informação:

- Solicito informações referentes a execução da emenda impositiva nº 68 do orçamento do corrente ano, destinada para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer?
- Solicito o decreto de suplementação de recursos para viabilizar a execução orçamentária;
- Por qual razão a suplementação não consta junto do Decreto nº 11.194, de 08 de agosto de 2024?

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2024.

Jovani Romarinho
Vereador - União Brasil
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.194, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 419.386,29 - SMCEL, para execução de Emendas Impositivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 419.386,29 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para execução de Emendas Impositivas, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	223.000,00	87843-0	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	196.386,29	87849-9	1501*
		TOTAL	419.386,29		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	419.386,29	88848-6	1501*
		TOTAL	419.386,29		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Os remanejamentos indicados no Art. 1º referem-se as Emendas Impositivas: 01, 03, 10, 20, 28, 47, 53, 70, 76, 85, 102, 113, 114, 08, 14, 19, 51, 107, 108, 109, 111, conforme segue:

Distribuição entre as rubricas:

Cod. Red.	Emendas Impositivas	Valor
87843-0	01	5.000,00
	03	80.000,00
	10	7.000,00
	20	10.000,00
	28	8.000,00

	47	15.000,00
	53	25.000,00
	70	8.000,00
	76	15.000,00
	85	15.000,00
	102	15.000,00
	113	10.000,00
	114	10.000,00
87849-9	98	53.386,29
	14	20.000,00
	19	20.000,00
	51	30.000,00
	107	20.000,00
	108	10.000,00
	109	23.000,00
	111	20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F5B7A8F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/08/2024. Edição 3885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

EMENDA IMPOSITIVA 68

Emendas ao Projeto n.º 205/2023	
Emenda Orçamento N.º	
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Jovani dos Santos
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social / Associação Escola de Golfe Boa Bola – CNPJ nº 48.805.263/0001-02
Justificativa: Repasse de recursos para entidade de assistência social sem fins lucrativos Associação Escola de Golfe Boa Bola, que realiza trabalho com crianças carentes dos bairros Armour e São Paulo, no Município de Sant'Ana do Livramento, através do ensino do golfe, que apesar de não contar com incentivos governamentais, ajudou a formar atletas profissionais, instrutores de golfe e, acima de tudo, grandes seres humanos. A Associação de Golfe Boa Bola, entidade devidamente registrada na Receita Federal do Brasil desde 2022, bem como mais recentemente no Conselho Municipal de Assistência Social no presente ano, desenvolve desde 1999 atividades voltadas para crianças e adolescentes de baixa renda de Sant'Ana do Livramento, com enfoque nas comunidades dos bairros Armour e São Paulo. Devidamente registrada com CNPJ e estatuto firmado em cartório, a Associação Escola de Golfe Boa Bola apresenta os requisitos legais necessários para receber aportes do Município através de emenda impositiva, sendo dispensado o chamamento público conforme o Art. 13, IV e parágrafo único do Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021, bem como o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. O projeto Boa Bola teve início de suas atividades no dia 12/10/1999, atendendo as crianças que outrora adentraram o campo de golfe do Clube Campestre para pedir doações para os jogadores de golfe. Visto que o clube poderia contribuir não somente com doações e sim com profissionalização dessas crianças e jovens, foi formada a primeira turma. O projeto tornou-se tão exitoso que em 2008 a própria Federação Riograndense de Golfe implantou a ideia e estendeu o formato do mesmo para todos os clubes gaúchos federados. Os alunos formados e profissionalizados no projeto são professores em muitos clubes brasileiros, em cidades como Santa Maria, Caxias do Sul, Porto Alegre, Capão da Canoa, Fortaleza/Ceará, São Paulo dentre outros. A escola tem visibilidade e reconhecimento municipal, estadual e nacional por ser um berço de golfistas, e atualmente conta com 19 atletas profissionais no estado. Em 2018 recebeu placa de reconhecimento por ser formador de atletas de alta	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP 97573-432
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



performance, em 2019, quando comemorou seus 20 anos de existência, recebeu o troféu Obelisco Fronteira da Paz na categoria esporte. No mesmo ano, foi objeto de reportagem multimídia da RBS, também sendo capa de domingo do jornal Zero Hora, e recebeu da Imprensa a menção honrosa na categoria jornalismo esportivo. Em 2020 a Federação Riograndense de Golfe celebrou a parceria da escola de golfe boa bola com o projeto Alta Performance do Belém Novo Golfe Clube.

São dignos de destaque os dois maiores fenômenos do golfe no país nos últimos anos, Herik Machado e Andrei Xavier, que fizeram parte da equipe vitoriosa da copa Los Andes, prestigioso torneio por equipes da América do sul. Herik Machado representante brasileiro da Faldo Séries, nos EUA, em outubro de 2014. Erik e Andrei foram destaque em matéria do Latin American Champions, 2018.

Atualmente o projeto é berço de Sara Machado, campeã estadual/2022 e Antonella Bairos, vice campeã estadual/2022 na categoria. Atualmente João Vitor Figueiredo é atual campeão estadual e sétimo no Ranking Brasileiro, uma promessa para o Golfe santanense

Valor Destinado R\$	R\$ 25.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*12 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	*12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	*12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	*12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	*12.02.08.244.0252 SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	*12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	*3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1669
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS - 39999990000000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA RPPS

Gabinete do Vereador, em 22 de novembro de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

VEREADOR JOVANI ROMARINHO

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento – RS
Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432
Fone: (55) 3241-8600



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP 97573-432
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



Nº / ANO DA PROPOSTA:

2023

OBJETO:

O objeto consiste em proporcionar o ensino do golfe para jovens de 08 a 18 anos de Sant'Ana do Livramento, sendo comprovadamente de família de baixa renda e/ou beneficiário de programas sociais, como forma de promover os valores do esporte e oportunizar uma mudança de vida através do esporte.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social (SMAIS) realiza um trabalho junto das entidades que merece destaque, sendo a Associação de Golfe Boa Bola uma instituição com recente cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, mas que já possui uma trajetória consolidada em Sant'Ana do Livramento. O aporte de recursos se dá com base na justificativa e objetos apresentados anteriormente, sendo a SMAIS a promotora da política pública através do repasse de recursos. Sabe-se que com a reforma gerencial do Estado em 1998, o poder público e, neste caso, o Município, passou a ser mais gestor que executor de programas. Para tanto, resta apresentada a necessidade de aporte financeiro em uma associação que há vinte e quatro anos realiza trabalhos voltados para jovens de baixa renda, estando presente onde o poder público muitas vezes não consegue chegar.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente emenda impositiva visa proporcionar o repasse de recursos para associação sem fins lucrativos vinculada a assistência social, que realiza um trabalho consolidado há duas décadas em Sant'Ana do Livramento, oportunizando o esporte e valores fundamentais para o desenvolvimento humano, formando não apenas atletas, mas grandes seres humanos.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e jovens de 08 a 18 anos da idade residentes em Sant'Ana do Livramento, comprovadamente de família de baixa renda e ou beneficiário de programas sociais.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Possibilitar mais atendimentos para jovens carentes pela Associação de Golfe Boa Bola no turno inverso ao da escola, com atividades e horários a serem delimitados no plano de trabalho a ser apresentado junto ao Poder Executivo pela referida entidade.

RESULTADOS ESPERADOS:

Promover melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos da Associação de Golfe Boa Bola.

Jovani dos Santos Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal